



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 14.00731.2022

Fl. _____

Visto _____

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO: 14.00731.2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 209/2022/SML/PVH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMA ESPECIALIZADO PARA DETECÇÃO, MEDIÇÃO, REGISTRO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS E DADOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS VIAS SOB JURISDIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO, SUPRINDO AS DEMANDAS DA SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE, ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - CONVÊNIO Nº 008/2022/PGE-DETRAN, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada – ATESP**, para análise e parecer técnico contábil, para que demonstre através de justificativas as exigências sobre a situação do Item: **12.8 – Qualificação Econômica – Financeira**, para as empresas participantes no certame licitatório de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMA ESPECIALIZADO PARA DETECÇÃO, MEDIÇÃO, REGISTRO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS E DADOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS VIAS SOB JURISDIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO, SUPRINDO AS DEMANDAS DA SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE, ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - CONVÊNIO Nº 008/2022/PGE-DETRAN.**

DA ANÁLISE:

Retornando os autos, pelo Edital da **Pregão Eletrônico 209/2022**, quanto as exigências da Qualificação Econômica – Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao **ITEM 12.8 – Da Qualificação Econômica – Financeira**, vejamos:

1 – SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA – 16.502.551/0001-93

EMPRESA	SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO	209/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
---------------	-----	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SML – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATESP – ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo nº 14.00731.2022

Fl. _____

Visto _____

As Licitantes, terão que apresentar Balço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	
Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balço atual e as Demonstrações Contábeis , análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP		X

DA CONCLUSÃO:

Em análise a documentação apresentada pela empresa supracitada referente ao Pregão Eletrônico nº 209/2022, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que a empresa:

SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, encontra-se **HABILITADA** no que se refere o item **12.8 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e seus subitens

É o parecer.

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Contador – CRC: RO -009629/O-6